

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026 - Análise dos documentos complementares de habilitação - HOUSE LTDA - GRUPO 3

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

28 de abril de 2026 às 11:04

Para: "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000002234-00

Pregão Eletrônico nº 027/2026

Licitante: HOUSE LTDA, CNPJ: 35.689.930/0001-89

Referência: Grupo 3

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico N° 027/2026 (SEI nº 2026/000002234-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa HOUSE LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **28/04/2026, às 13h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz

Membro COLIC


6 anexos

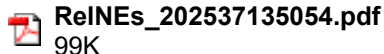
 **ATESTADO DE CAPACIDADE.pdf**
56K

 **NF 191 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO.pdf**
94K

 **NF 162 FMR.pdf**
187K

 **DECLARACAO TJAM.pdf**
190K

 **2024NE3542.pdf**
175K



Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

28 de abril de 2026 às 11:15

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à documentação complementar referente à habilitação da empresa HOUSE LTDA, CNPJ: 35.689.930/0001-89, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

3.2.2.1.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) a empresa licitante forneceu materiais/insumos com características, vulto e complexidade compatíveis com as do objeto desta licitação, assim entendidos:

b) Grupo 03: Fornecimento de Perfilado de aço ou gesso acartonado ou forro PVC ou lâ de vidro ou porta
Não atende. O atestado apresentado não demonstra o fornecimento de Perfilado de aço ou gesso acartonado ou forro PVC ou lâ de vidro ou porta. Além disso, as notas fiscais apresentadas que estão desacompanhadas de atestado também não comprovam o fornecimento de Perfilado de aço ou gesso acartonado ou forro PVC ou lâ de vidro ou porta.

2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

O objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica não atende ao Termo de Referência

3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Considerando que já houve diligência e a licitante não apresentou presente Atestado de Capacidade Técnica comprovando o Fornecimento de Perfilado de aço ou gesso acartonado ou forro PVC ou lâ de vidro ou porta, não existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Secretaria de Infraestrutura opina:

- **Pela inabilitação da empresa HOUSE LTDA, CNPJ: 35.689.930/0001-89 por não atender aos requisitos exigidos para qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas